



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Nº 1.922, de 26 de março de 2013.

Convoca a 5ª Conferência da Cidade e dá outras providências.

O Sr. Osvaldo Marchiori, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual nº 58.916, de 27 de fevereiro de 2013, decreta:

Art. 1º – Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no período compreendido entre 1º de março a 1º de junho de 2013, sob a coordenação da Chefia de Gabinete.

Art. 2º – A 5ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema “Quem muda a cidade como nós: Reforma Urbana Já”.

Art. 3º – O Chefe de Gabinete instituirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:


I – 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público municipal, sendo 2/3 (dois terços) destes do Poder Executivo e 1/3 (um terço) do Poder Legislativo.

II – 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade.

Parágrafo único – À Comissão Preparatória Municipal caberá definir critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 26 de março de 2013.


Osvaldo Marchiori
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice Aparecida Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura